PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.198, DE 12 DE MARÇO DE 2.018.

***Constitui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.***

**DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei nº 4.444, de 02 de outubro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA,** pelos membros abaixo relacionados, denominados conselheiros, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Mococa:
**Jábar Jauhar**

II – Representante do Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa:
**Rosicler H. Moraes e Souza**

III – Representante do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa:
**Oto Luiz Cabrelli**

IV – Representante do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura de Mococa:
**Eduardo Antônio Baisi**

V – Representante do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de Mococa:
**Regina Carmeli Buzo**

VI – Representante do Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa:
**Joanna Barreto Jones**

VII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa:
**Luiz Bento de Souza**

VIII – Representante de Associações de Bairros:
**Ricardo de Sales –** Associação de Moradores do Bairro Cohab II

IX – Representante da Associação dos Engenheiros de Mococa:
**Thiago Fernando Peres**

X – Representante de Entidades ligadas à Defesa do Meio Ambiente de Mococa:
**Guilherme Ferracioli**

XI – Representante da Sociedade Civil:
**Rosani Cristina Rigamonte**
**José Carlos Félix**

XII – Representante Indicado pelos Sindicatos Profissionais com Sede no Município de Mococa:
**Paulo César de Moraes –** Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de março de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal